



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que “Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento).

Parágrafo único. O percentual de 3,43 % (Três vírgula quarenta e três por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 08 de Fevereiro de 2019.


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
Presidente da Câmara